



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4071

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Benedito Paula Said

Data: 16/04/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 30/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Desenvolvimento Comunitário do Vale Santa Maria".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 03

Observação: A documentação referente à entidade considerada de utilidade pública encontra-se no arquivo físico. Disponível para pesquisa *in loco*.

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cl: 25.1
Ordem: 08
nº fls: 19



Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Lei 30/96

AUTOR:

Benedito de Paula Said

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública mu-
nicipal a Associação de Desenvolvimento
Comunitário do Vale Santa Maria

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Recebido em 16.04.96
- 2 - Aprovado em única discussão em 02.05.96
- 3 - A Sanção em 02.05.96
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

As Comissões
Alp



30/96
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
DE 19
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO VALE SANTA MARIA, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 25.215.526/0001-10, com sede no lugar denominado Sítio Jeca Tatu, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de abril de 1996.

B. Said
Vereador Benedito Said

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
DE 19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
E. J. Pereira
EM 1 DE 1 DE 19 96
[Signature]
PRESIDENTE

E' legal e constitucioal

Eduardo Melim

[Signature]
Adm. 10-10-96

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM UNICA DISCUSSAO POR
EM 01 DE MAI DE 19 96
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM 01 DE MAI DE 19 96
[Signature]
PRESIDENTE